

O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: DESAFIOS A PARTIR DA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERLÂNDIA

THE NATIONAL EDUCATION PLAN: CHALLENGES FROM
THE DEVELOPMENT OF THE MUNICIPAL EDUCATION
PLAN OF UBERLÂNDIA

Jorgetânia da Silva Ferreira

Doutora em História Social – PUC-SP
Professora do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia
Presidenta da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia
professorajorgetania@gmail.com

Marina Ferreira de Souza Antunes

Doutora em Educação – UFJF-MG
Professora da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia
marina@faefi.ufu.br

Olenir Maria Mendes

Doutora em Educação USP-SP
Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia
olenirmendes@gmail.com

RESUMO: O texto objetiva descrever e analisar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Uberlândia (MG), em consonância com a previsão do Plano Nacional de Educação. Discute o processo de elaboração dos Planos Nacionais de Educação, contextualizando historicamente. A elaboração de Planos Municipais de Educação tem sido o grande desafio a ser enfrentado pelas políticas educacionais; dessa maneira, o texto apresenta alguns aspectos da elaboração do Plano que está sendo construído no município de Uberlândia. Ressalta a participação democrática como possibilidade de construção de um plano, apontando os desafios e polêmicas de uma elaboração coletiva de um Plano Municipal de Educação.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Municipal de Educação. Vivências democráticas. Políticas educacionais.

ABSTRACT: This article aims to describe and analyze the preparation process of the Municipal Education Plan for the city of Uberlândia (MG), in conformity with the forecast of the National Education Plan. It discusses the process of preparing the National Education Plans, contextualizing it historically. The preparation of the Municipal Education Plans has been the great challenge to be faced by the educational policies,

in this way, this paper presents some aspects of the preparation of the Plan which is being built in Uberlândia. It emphasizes democratic participation as the possibility of building a plan, indicating the challenges and controversies of a collective elaboration of a Municipal Education Plan.

KEY WORDS: Municipal Education Plan. Democratic experiences. Educational policies.

Queremos uma escola,
Onde a ideia não amarre, mas liberte;
A palavra não apodreça, mas aconteça;
A imaginação não desmaie, mas exploda;
O pensamento não repita, mas invente
um saber novo que é do povo.
Escola oficina da vida,
que se faz saber do bem querer
(Tiago Adão Lara)

Introdução

O presente texto tem como objetivo descrever e analisar o processo de construção do Plano Municipal de Educação do município de Uberlândia¹ (MG), em consonância com a previsão do Plano Nacional de Educação acerca da importância da elaboração dos planos estaduais e municipais.

As grandes transformações do mundo contemporâneo têm sido definidoras das principais diretrizes das políticas, e, neste caso específico, as educacionais, pois as inter-relações se expandiram e alguns padrões internacionais de organização econômica e social foram difundidos pelo mundo, influenciando e transformando o Estado, a política, as condições de vida, a cultura, os meios de comunicação, a tecnologia e muito mais (ANTUNES, 2005).

Em um contexto em que a educação escolar ganha um papel de relevância mundial, não apenas para preparar mão de obra, mas também na perspectiva da inculcação dos valores do mercado capitalista, há que se pensar no planejamento de suas ações, por parte dos governos, tor-

nando mais eficiente a realização de seus propósitos. Ao mesmo tempo, trabalhadores(as) e movimentos sociais em que estão inseridos(as) vão tomar a educação escolar como espaço fundamental para a transformação social e lutarão para influenciar os rumos da política educacional.

Nos anos de 1980, a disputa em torno de diferentes projetos de educação era bastante evidente no Brasil. Era o período em que terminava uma ditadura civil-militar e a sociedade se organizava de maneira contundente para exigir liberdade, democracia e direitos. Assim, o movimento pela Constituinte foi rico para os(as) militantes da educação, conseguindo inserir direitos na Constituição de 1988, que ficou conhecida como Constituição Cidadã. No caso específico da escola, o objetivo do governo era superar o caráter excludente, o fracasso escolar, a defasagem idade-série e a cultura da repetência, tão marcadamente presentes no contexto escolar.

A preocupação em estabelecer normas para a educação no País vem desde a época do Brasil Colônia, perpassando o Período Imperial e a Primeira República (MONLEVADE, 2002). A necessidade de um Plano Nacional se estabeleceu do ponto de vista legal, desde a Constituição de 1934, fruto do “Manifesto dos Pioneiros”. Entretanto, o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) surgiu apenas em 1962; não tinha caráter legal, mas tratava-se de uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura. A ideia de Lei surge em 1967, porém só é concretizada na Constituição de 1988 (DIDONET, 2006).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que também é promulgada nesse contexto de reforma educacional, introduziu várias modificações substantivas na organização da educação e forneceu as bases para as políticas educacionais e o estabelecimento de um Plano Nacional de Educação com força de lei. Em seu artigo 9º, afirma que a “União incumbir-se-á de: I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios [...]” (BRASIL, 1996). E ainda no artigo 87 preconiza que, no prazo de um ano, a União deveria encaminhar ao Congresso Nacional o Plano Nacional de Educação, o qual deveria ter uma vigência de dez anos (BRASIL, 1996). Cabe ressaltar que a disputa de projetos foi intensa no cenário nacional brasileiro e foi expressa em diferentes projetos de LDB – a da sociedade brasileira, que ficou conhecida como Cid Saboia,

e a assumida pelo governo Fernando Henrique Cardoso, que foi vitoriosa, denominada Darcy Ribeiro.

As disputas foram acirradas quando da discussão do PNE de 2001:

Um dos principais sujeitos políticos coletivos que atuou nesta disputa foi o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública constituído em 1987 por entidades científicas, acadêmicas, sindicais, estudantis e movimentos populares de âmbito nacional, reivindicando a universalização da educação pública, gratuita, laica, com qualidade social, em todos os níveis. O Fórum, antecipando-se ao Governo Federal, apresentou, em 1988, ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados) o PL 4155/98: Plano Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Brasileira, contendo as propostas organizadas pelas entidades acima mencionadas. (LIMA, 2015, p. 34).

O PNE da sociedade brasileira foi apresentado pelo deputado Ivan Valente, com as propostas aprovadas pelo Congresso Nacional de Educação (Coned). Pressionado pela iniciativa articulada pelo Fórum em Defesa da Escola Pública, o Poder Executivo enviou ao Congresso o PL n.º 4.173/1998, o qual foi a base do parecer do relator, deputado Nelson Marchezan, que também incorporou algumas propostas do projeto primeiramente apresentado (SENA, 2014). Além de não contemplar a visão do PNE da sociedade brasileira, o plano foi aprovado com vetos do então presidente Fernando Henrique, comprometendo-o, especialmente o veto aos 7% do PIB para a educação pública.

O primeiro PNE aprovado pelo Congresso Nacional – Lei 10.172/2001 – de acordo com Didonet (2006), entrou para a história da educação brasileira, pois apresentava seis características que o distinguiram dos demais planos: 1) a aprovação pelo Poder Legislativo; 2) o cumprimento de um mandato constitucional e legal; 3) o prazo de vigência de uma década; 4) sua abrangência: todos os níveis e modalidades da educação; 5) execução acompanhada pelo Poder Legislativo; e 6) o envolvimento da sociedade como um todo.

Esse PNE vigorou no período de 2001 a 2010 e, no seu artigo segundo, indicava a necessidade de elaboração dos planos estaduais e mu-

nicipais, também com vigência de dez anos. Alguns estados e municípios cumpriram com essa premissa e elaboraram seus planos. Em Minas Gerais, o Plano Estadual de Educação (PEE) foi promulgado somente em 2011. O município de Uberlândia não desencadeou o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) na vigência do PNE 2001-2010, só vindo a fazê-lo em 2014, ainda em tramitação no âmbito do Poder Executivo.

O PNE (2014-2020) aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Poder Executivo (Lei n.º 13.005/2014), que tramitou de 2010 a 2014, reafirma algumas diretrizes do plano anterior e acrescenta outras.

Mais uma vez, a disputa em torno de diferentes projetos esteve presente; embora o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública tenha perdido influência, outros atores se fortaleceram:

O processo do segundo PNE seguiu esse padrão de discussão e mobilização. Outros atores ocuparam esse cenário, como o movimento Todos pela Educação, fundado em 2008, e a Fineduca, Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação, fundada em 2011.

O segmento privado também constituiu suas redes: em 2008, Abmes, Anup, Abrafi, Anaceu e Semesp criaram o Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular. E os interesses privados na área da educação relacionados a grupos de educação de capital aberto fundaram sua própria associação, a Abraes. (SENA, 2014, p. 18).

Observamos, portanto, uma reconfiguração dos sujeitos que vão influenciar na elaboração do PNE, tendo perdido espaço os que lutavam pela educação pública, de qualidade, laica, referenciada nos interesses da maioria da população, e um crescimento do peso e participação do setor privatista. Como compreender a meta 20, neste contexto que prevê:

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de

vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. (BRASIL, 2014)

A destinação de 10% do PIB para a educação é luta histórica, sendo articulada pelos movimentos sociais a “Campanha pelos 10% do PIB para a Educação Já!” A inclusão dessa meta seria um significativo avanço, ainda que previsto para o final dos dez anos. Entretanto, considerando as forças que influenciaram neste processo, é preciso atentar para algo que o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN) tem denunciado: a reconceitualização do público. Se em 2024 10% do PIB será destinado à educação, setores ligados ao capital se organizaram para usufruir de fatia generosa desse recurso. Ou seja, o investimento público será destinado também às isenções fiscais, ao pagamento de cursos técnicos na rede privada, ao Fies, ao Pronatec e ao Prouni.

O processo de construção do PME em Uberlândia: um espaço político de vivências e aprendizagens democráticas

A elaboração de planos municipais de educação tem sido o grande desafio a ser enfrentado pelo PNE. O Ministério da Educação (MEC) reconhece esse desafio e ressalta que, uma vez transformado em lei, confere o poder de ultrapassar diferentes gestões, superando a descontinuidade, tão presente na história da educação brasileira. (BRASIL, 2009).

Apesar de o PNE 2001-2010 prever a elaboração de planos municipais, Uberlândia não elaborou seu plano neste período, até o término dos dois mandatos do então prefeito Odelmo Leão Carneiro, em 2012. A gestão do prefeito Gilmar Machado, que tomou posse em janeiro de 2013, assumiu o compromisso de elaboração do PME.

Situada no Triângulo Mineiro, Uberlândia é propalada como cidade modelo e as elites disseminam essa visão sobre a cidade.

Assim construiu-se uma mentalidade entre seus governantes e por extensão seus habitantes, de cidade moderna e predestinada a ser grandiosa no cenário regional, estadual e nacional. [...].

Porém, esta trama histórica não foi pensada igualmente para todos os seus habitantes. A maioria da população não usufruiu desse modelo. A dissimulação de um imaginário grandiloquente e ufanista de cidade moderna, contribuiu para encobrir a falta de investimentos públicos na educação, na saúde, na moradia, transporte e outras políticas sociais. (UBERLÂNDIA, 2014, p. 7)

É neste contexto de representações de cidade modelo, mas de vivência de grandes concentrações e exclusões, que foi pensado o PME, com o propósito de construir uma política pública de caráter permanente, com vistas à superação das desigualdades educacionais.

Se levarmos em conta os dados do Ideb observaremos que Uberlândia apresenta dados que já estão no nível esperado para o País, com ligeira tendência acima da meta em todas as etapas da educação básica. (UBERLÂNDIA, 2014, p. 7).

O processo de elaboração do Plano permitiu uma ressonância das dificuldades que as educadoras(es) do município de Uberlândia vivenciam no cotidiano do trabalho docente, apontando os inúmeros desafios para a construção de uma educação de qualidade, includente, que, muitas vezes, os números mascaram.

No dia 12 de novembro de 2014 foi aprovado, no âmbito do Congresso Municipal de Educação, o *Plano Municipal de Educação do Município de Uberlândia*. O planejamento expresso num Plano Municipal de Educação deve explicitar o que refletimos sobre nossa realidade educacional no sentido de indicar caminhos para transformá-la e promovermos a educação que almejamos.

A realização do Congresso Municipal de Educação materializa esse desejo; por isso o tema: “Por uma cidade educadora”. Desejo que se iniciou com a formação de uma comissão, no interior do Conselho Municipal de Educação (CME), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME). Essa comissão foi composta por membros da SME e do CME, sendo representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada (Sinpro), representante da Superintendência da Juventude no CME. Também compunham a comissão uma representante dos(as) professores(as) da Rede Municipal de Educação e uma representante do Conselho Regional de

Serviço Social. Essa comissão foi coordenada por uma professora – representante da Seção Sindical dos Docentes da UFU (ADUFU-SS) no CME. Os trabalhos se iniciaram em outubro de 2013.

A comissão buscou envolver o maior número de pessoas para a elaboração e consecução do PME, defendendo o princípio da *participação democrática*. Dessa maneira, a comissão desempenhou um papel diagnóstico, propositivo, mas também consultivo. Na fase diagnóstica foi feita a leitura de vários documentos e textos que embasaram a elaboração do Documento Referência do PME.

O estudo de documentos permitiu a elaboração dos instrumentais que foram enviados para a SME e para a SRE com o intuito de fazer um diagnóstico da educação no município. A partir da análise desses dados e do Educacenso, foi elaborado o documento referência, que foi estruturado em seis eixos temáticos que perpassam todas as etapas e modalidades da educação.

O desafio era elaborar um plano que guardasse consonância com o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garantisse identidade própria e autonomia. Além de considerar os princípios que devem reger os planos educacionais: gestão democrática, autonomia, regime de colaboração e participação da sociedade civil.

Após a elaboração do documento referência, a comissão realizou reuniões com a SME, a SRE, ONGs e a UFU, para apresentar o documento e realizar a fase consultiva à comunidade. Foi elaborado um Guia para orientar o estudo e a discussão do documento, que foi enviado às ONGs conveniadas com a SME e aos conselhos de entidades relacionados com a educação, com a finalidade de subsidiar as discussões no Congresso. A fase preparatória permitiu o envio de emendas aditivas, supressivas (total ou parcial), substitutivas ou novas emendas.

A partir do documento referência houve um processo de participação democrática nas diferentes instituições educativas da cidade. Acompanhamos mais de perto as experiências no interior da UFU, as quais resultaram em quatro encontros com participação de professores(as) de diferentes áreas, mas especialmente ligados às licenciaturas, de técnicos(as) administrativos(as) e estudantes. Nesses encontros prevaleceu o estudo intenso do documento, o debate e a proposição de emendas tanto aditivas como supressivas, além de ter sido um importante momento de preparação

para o Congresso. As propostas da UFU reforçaram, de modo geral, a defesa da escola pública, gratuita e com financiamento totalmente público para as instituições públicas.

O documento estudado e modificado pelas instituições foi enviado para a comissão e incorporado ao documento referência. As instituições elegeram os(as) delegados(as) e observadores(as) para participarem do Congresso Municipal de Educação. Instância que deliberou e aprovou o documento final que foi encaminhado ao Poder Executivo.

Ao todo participaram 602 delegados(as), 83 observadores(as) e 42 convidados(as), num total de 737 participantes, distribuídos nos seis eixos temáticos. As instituições participantes foram: 54 Escolas de Educação Infantil (Emei); 50 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Emef); 21 Escolas Estaduais (EE), 25 Organizações Não Governamentais (ONGs), além do Cemepe, do Campus Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência, da Superintendência Regional de Ensino (SRE), do Centro Estadual de Educação Continuada (Cesec), da UFU, da Escola de Educação Básica da UFU (Eseba), de diversos conselhos e sindicatos, totalizando 162 instituições presentes. Cada escola municipal indicou seis delegados(as), sendo que cada um(a) deveria participar de um eixo durante o Congresso. As escolas estaduais elegeram dois delegados(as) e as ONGs e movimentos indicaram um(a) delegado(a) e um suplente. Pela composição das delegações, destaca-se o peso dos profissionais da rede municipal.

A tarefa do Congresso foi discutir as propostas por eixo temático, elaborar, votar e aprovar o documento final. Trabalho que se iniciou em 11 de setembro de 2014 e estendeu-se até 12 de novembro de 2014. A previsão inicial eram três dias mas a plenária decidiu ampliar os dias de realização do Congresso para que houvesse mais tempo para discussão das propostas e aprovação nas plenárias de eixo temático, e depois levadas para a plenária final.

Foi um processo de amplo debate e também um exercício democrático, tanto por parte dos(as) participantes do Congresso quanto da comissão organizadora, que teve que se adequar à dinâmica proposta pelos(as) delegados(as). Após a última plenária, a comissão enviou o documento, juntamente com a minuta de lei, ao Poder Executivo, que encaminhará ao Poder Legislativo para apreciação, votação e aprovação. Posteriormente esse documento retornará ao Poder Executivo para ser sancionado.

Polêmicas e desafios do Plano Municipal de Educação de Uberlândia

A partir do documento aprovado no Congresso Municipal, apresentamos algumas decisões e polêmicas do plano construído no Congresso.

O eixo I – “Sistema Municipal de Ensino” – foi debatido no Grupo de Trabalho e não resultou em grandes polêmicas. O eixo II tratou da “Educação Inclusiva: Cidadania e Emancipação” e destacava a importância de uma política educacional, pautada na inclusão e na busca por democracia, com necessidade de problematização sobre a construção da igualdade social e o reconhecimento da diversidade no desenvolvimento sócio-histórico-cultural-econômico e político da nossa sociedade. (UBERLÂNDIA, 2014, p. 46). Destacamos, neste eixo, na diretriz I (“Qualificação de tempos e espaços educacionais da Educação Básica”), a estratégia I:

Implementar e efetivar em todas as escolas públicas de Educação Básica da Rede Municipal e em outros locais (poliesportivos, praças públicas) projetos sociais esportivos, culturais e de lazer em horários extraturnos e intraturnos em finais de semana, com espaços físicos específicos para a realização das atividades. (UBERLÂNDIA, 2014, p. 47).

Nessa estratégia houve, como em vários outros momentos de discussão do PME, preocupação com a sobrecarga de trabalho dos(as) profissionais da escola, ficando estabelecido na estratégia 7 dessa diretriz a importância de estabelecer de quem seria a responsabilidade por estes projetos.

O eixo III tratou da “Qualidade da Educação: Democratização da Aprendizagem”. O texto introdutório afirma a educação como um direito humano de todas as pessoas, com vistas a sua emancipação social. Segundo o documento,

[...] a qualidade social deve ser entendida não somente como um valor atribuído por meio de comparações que avaliam o

“produto final”, mas, acima de tudo, embasada no projeto social que visa a superação das desigualdades, o reconhecimento e o respeito à diversidade. Isso é um desafio diante da herança histórica da nossa educação. (UBERLÂNDIA, 2014, p. 61).

O documento se compromete, então, com uma concepção de qualidade que difere da lógica social que se articula a partir de uma concepção de qualidade pautada por padrões externos, normalmente importados do campo mercadológico e baseado em políticas neoliberais. Nessa lógica, a mudança é vista como parte das ações gerenciais e administrativas (FREITAS, 2005). Já na concepção participativa de qualidade, ela deve ser negociada (BONDIOLI, 2004). Nessa abordagem,

A qualidade não é um dado de fato, não é um valor absoluto, não é adequação a um padrão ou a normas estabelecidas *a priori* e do alto. Qualidade é transação, isto é, debate entre indivíduos e grupos que têm um interesse em relação à rede educativa, que têm responsabilidade para com ela, com a qual estão envolvidos de algum modo e que trabalham para explicitar e definir, de modo consensual, valores, objetivos, prioridades, ideias sobre como é a rede [...] e sobre como deveria ou poderia ser. (BONDIOLI, 2004, p. 14).

Bondioli (2004) destaca que a qualidade possui uma natureza negociável, participativa, reflexiva, contextual, formadora e transformadora. A partir dessa perspectiva foi feito amplo e profícuo debate no eixo III, com a participação de 139 pessoas, durante quatro dias inteiros de intensos debates e aprendizagens de vivências democráticas. Essa foi a temática com maior número de diretrizes e estratégias. Nesse eixo localizam-se os dois maiores desafios desse Plano, expressos nas metas 1 e 18 do PNE. Sendo a meta 1:

[...] universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a aten-

der, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. (BRASIL, 2014).

No documento referência do PME de Uberlândia o cumprimento da meta 1 do PNE se encontra na Diretriz I: “Fomento, expansão e promoção da qualidade da Educação Infantil”. Apontando as seguintes estratégias para sua efetivação:

Promover, garantir e efetivar a universalização da Educação Infantil para 100% das crianças de zero a cinco anos de idade, e tendo como opção o tempo integral em Escola Municipal de Educação Infantil definindo o tipo de atendimento que será oferecido em cada etapa.

Atender 100% da demanda das crianças de 0 a 5 anos de idade, garantindo estrutura física, material pedagógico específico adequado, para o funcionamento dessa etapa de ensino, profissionais devidamente habilitados e em número suficiente para desenvolver um trabalho de qualidade. (UBERLÂNDIA, 2014, p. 63).

O cumprimento dessa meta é um grande desafio e a questão da educação infantil teve uma centralidade no grupo, uma vez que a demanda por vagas na cidade ainda é muito grande, mesmo considerando a criação de três mil novas vagas nos últimos dois anos. Há três anos havia na cidade uma demanda em torno de dez mil crianças de educação infantil fora da escola.

Além do acesso à educação, a busca pela qualidade foi bastante discutida neste eixo. Sua garantia, na perspectiva do grupo, passa pelas condições de trabalho, salário e pelo número de estudantes por turma. Assim foi definida uma estratégia que estabelece a redução do número de estudantes máximo por cada turma, compreendida como essencial para a melhoria da qualidade da educação.

Outro importante debate foi a diretriz VI – “Fomento e promoção da educação em tempo integral”. Nessa temática houve muita resistência dos(as) educadores(as) da rede, principalmente, mas não só. Essa re-

sistência talvez possa ser melhor compreendida à luz das experiências que Uberlândia tem vivido de educação “integral”, que realmente precisam ser colocadas entre aspas. Trata-se de uma experiência em que as crianças são deixadas em tempo integral nas escolas, sem a menor infraestrutura, tornando-se muitas vezes, mera punição para elas, uma vez que vivem a escola como “prisão” o tempo inteiro.

Foi preciso deformar a imagem da escola real (LARA, 2003) para termos condições de imaginar e definir uma outra organização escolar. Os(As) participantes do Congresso foram enfáticos sobre a impossibilidade de uma Escola de Tempo Integral segundo a atual organização, infraestrutura ou mesmo concepção. Ficou evidente a necessidade de construção de outra escola, com piscinas, quadras cobertas, salas para expressões artístico-culturais, espaços de descanso, higiene e alimentação das crianças e adolescentes. Assim, o debate e a elaboração da diretriz VI – “Fomento e promoção da educação em tempo integral” – foi espaço de construção da utopia (sonho que se trabalha para realizar) por mais recursos para a educação pública. Uma escola que leve em conta as necessidades das crianças e adolescentes, as necessidades das famílias trabalhadoras que são abandonadas pelo Estado na tarefa de cuidar dos filhos e filhas.

Em meio à troca de acusações entre escola e família sobre as atribuições de cada parte na educação, pensamos ser importante refletir sobre qual participação a escola deseja da família, uma vez que, em geral, a escola convoca a família apenas para referendar decisões desta ou em momentos de compartilhamento do fracasso dos(as) estudantes.

Na discussão da diretriz XII – “Promoção da participação das famílias no cumprimento de suas responsabilidades junto à educação do(a)s estudantes” –, como o grupo era composto, em sua maioria absoluta, por profissionais da educação da rede pública, a ênfase recaiu sobre a (ir)responsabilidade das famílias, chamadas de pais e entendidas como mães quando estudantes têm problemas. Vejamos as três estratégias aprovadas:

- 1) Promover ações junto às famílias para conscientizar sobre a importância de sua participação na vida escolar do estudante, bem como seus direitos e deveres no processo do seu aprendizado.

- 2) Promover a responsabilidade familiar no processo educacional do estudante, inclusive no suporte e acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas em casa, garantindo a realização das mesmas.
- 3) Utilizar os mecanismos legais que garantam a presença e participação dos responsáveis legais sempre que convocados pela escola. (UBERLÂNDIA, 2014, p. 74).

Diante das inúmeras dificuldades vividas no cotidiano escolar, uma falsa polêmica torna-se visível sobre de quem é o papel de educar, sendo que professores(as) repetem que seu papel não é educar e sim ensinar e que as famílias não têm cumprido sua parte. Sem desconsiderar o papel da família, torna-se fundamental superar essa dicotomia, uma vez que a escola, como espaço do conhecimento sistematizado, precisa agir sobre as condições existentes, sendo parte do processo de transformação.

Assim, chamamos a atenção para os prejuízos que a crença na desestruturação das famílias, tão amplamente difundidas no meio educacional, trazem para o dia a dia da escola, interditando estudantes da aprendizagem em função do que se pensa sobre suas famílias. Ademais, a família estruturada nos moldes burgueses – com mãe, pai, irmãos/irmã – não é vivida pela maioria das crianças. De acordo com dados do IBGE, as mulheres chefiam 38% dos lares brasileiros. Se levarmos em conta renda, classe e raça, veremos que o público das escolas públicas é, muitas vezes, composto de crianças e adolescentes que só tem uma mulher como responsável, uma vez que os homens têm, historicamente, se desresponsabilizado da tarefa de cuidar e educar as crianças.

O eixo IV do PME discutiu e fez proposições acerca da “Gestão Democrática”.

Cabe ressaltar a estratégia 3 da diretriz I – “Garantia de ampla participação da Comunidade Escolar nas políticas públicas educacionais do Município” – que trata da escolha de dirigentes das escolas:

3. Consolidar e efetivar consultas à comunidade escolar para a escolha dos gestores das unidades de ensino, garantindo que seja mantido o resultado da consulta pelo Chefe do Executivo.

3.1) Incentivar a participação da comunidade no processo de escolha dos gestores (UBERLÂNDIA, 2014, p. 77).

O eixo V – “Valorização do(a)s Trabalhadores (a)s da Educação: Formação e Condições de Trabalho” – foi também bastante polêmico, sendo o tema que mais tempo demandou no grupo de trabalho. A diretriz I desse eixo trouxe diversas estratégias quanto à formação inicial e continuada. De maneira geral, a temática do eixo se articula com a meta 18 do Plano Nacional de Educação que prevê

[...] assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (BRASIL, 2014).

A meta 18, que trata do estabelecimento dos planos de carreira para o magistério, também foi abordada no documento referência na diretriz II: “Valorização: plano de carreira, jornada de trabalho, remuneração e condições de trabalho”. Além da referência no PME, essa discussão foi feita no bojo da elaboração do Plano de Carreira para o Magistério, aprovado em 2014. Quanto a essa questão vale destacar a questão da jornada de trabalho. O texto introdutório afirma:

Também deve ser considerada a jornada de trabalho do profissional da educação, envidando esforços para que sejam criados cargos de 40 horas, com remuneração equivalente e/ou com dedicação exclusiva, em uma única escola, para atendimento a educação de tempo integral, com horários destinados as ações escolares como um todo, atendimento aos alunos e familiares, bem como o envolvimento na gestão escolar de maneira geral. (UBERLÂNDIA, 2014).

Entretanto, a jornada de quarenta horas não teve muita aceitação durante o Congresso nem quando da discussão do Plano Municipal de Cargos e Carreira. Prevaleceu a perspectiva de uma carga horária menor com possibilidade de educadores(as) terem mais de um cargo. As pressões sobre docentes, baixos salários, as várias jornadas de trabalho têm provocado inúmeros problemas, sendo altíssimo o índice de adoecimento docente. De acordo com reportagem do jornal *Correio de Uberlândia* (NOGUEIRA, 2015), só na rede municipal de educação de Uberlândia mil e novecentos educadores(as) tiveram afastamento para tratamento de saúde, em função de depressão em 2014, sendo um importante dado para pensarmos identidade profissional, condições de trabalho e salário da categoria.

Importante ressaltar ainda que o PCC aprovado em 2014 garante o Piso Salarial Nacional, conforme preconiza a meta 18 do PNE. Para avançar nesta questão, seria importante a implementação do PNE no que se refere a:

Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. (BRASIL, 2014).

O sexto eixo do Congresso dizia respeito ao “Financiamento da Educação: Transparência e Controle Social”. As ONGs concentraram seu pessoal neste grupo de trabalho. Havia uma previsão no regimento do Congresso que a plenária final só referendaria as decisões do grupo de trabalho. Usando dessa prerrogativa, as ONGs aprovaram que os recursos públicos também fossem utilizados para o financiamento de suas instituições. Um recurso colocou em discussão esse item do regimento que, revisto, estabeleceu que as propostas minoritárias no grupo que obtivessem pelo menos 25% de votos seriam votadas no plenário. Em função desse recurso houve uma reversão da posição das ONGs na plenária final ficando estabelecido que os recursos públicos devem ser utilizados na rede pública de educação, caminhando gradativamente para o fim do financiamento das ONGs, bem como maior controle de seus gastos, quando da vigência do financiamento público, nesse período de transição.

A diretriz I – “Política de Financiamento da Educação” – estabelece a necessidade de ampliação do investimento público em educação pública, em relação ao PIB; o aumento do volume de recursos investidos em educação pública, considerando o parágrafo 1º do artigo 212 da Constituição Federal, ampliando a vinculação de 25% (vinte e cinco por cento) para, no mínimo, 30% (trinta por cento) para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) público, bem como assegurar e implantar o Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi).

Considerações finais

A construção do PME para a cidade de Uberlândia significou um grande avanço, por *se tratar de uma Política de Estado* e não somente uma Política de Governo. A sua aprovação pelo Poder Legislativo, sancionada pelo chefe do Executivo, transforma-o em *lei municipal*, confere-lhe o poder de ultrapassar diferentes gestões. A elaboração do PME constitui-se, pois, como o momento de um planejamento conjunto do Governo com a sociedade civil que, com base científica e com a disponibilização dos recursos que se fizerem necessários, deve ter como intuito responder às necessidades sociais, no que tange a educação do município de Uberlândia. Esse documento é, pois, fruto de uma ampla discussão entre os órgãos governamentais com a sociedade civil.

O que garantirá a efetivação das diretrizes e metas estabelecidas no PME será a participação, o acompanhamento e a avaliação da sociedade civil, representada pelo Conselho Municipal de Educação, Câmara Municipal, trabalhadores da educação, mães/pais/responsáveis, estudantes, todos(as) os(as) cidadãos(ãs) que, de alguma forma, estejam envolvidos no processo educacional do município.

Nota

- 1 As autoras são professoras da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e militantes da seção sindical dos(as) docentes da UFU – ADUFU. Participaram do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, sendo que uma delas foi membro da comissão organizadora do Congresso Municipal que aprovou o documento e as outras duas foram delegadas da UFU no Congresso.

Referências

- AGÊNCIA BRASIL. Mulheres chefiam 38% dos lares brasileiros, aponta IBGE. *O Dia*, 31 nov. 2014. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/noticia/brasil/2014-10-31/mulheres-chefiam-38-dos-lares-brasileiros-aponta-ibge.html>>. Acesso em: 5 mar. 2015.
- ANTUNES, M. F. de S. *Políticas Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia: seus desdobramentos e implicações no cotidiano escolar (1997-2004)*. 2005. 129 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2005.
- BONDIOLI, A. Dos indicadores às condições do projeto educativo. In: _____. *O projeto pedagógico da creche e a sua avaliação: qualidade negociada*. Campinas: Autores Associados, 2004. p. 13-33.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. 292 p.
- _____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Planejando a próxima década: construindo as metas*. Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso em: 20 dez. 2014.
- _____. Ministério da Educação. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 dez. 1996.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME*. Brasília, DF: Secretaria de Educação Básica, 2009.
- DIDONET, V. *Plano Nacional de Educação*. Brasília, DF: Líber Livro, 2006.
- FREITAS, L. C. de. Qualidade negociada: avaliação e contra-regulação na escola pública. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 26, n. 92, p. 911-933, out. 2005.
- LARA, Tiago Adão. *A escola que não tive, o professor que não fui*. 5. ed. São Paulo: Cortez; Uberlândia: Edufu, 2003.
- LIMA, Kátia. Plano Nacional de Educação 2014-2024: nova fase do privatismo e da certificação em larga escala. *Universidade e Sociedade: Revista do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições Federais de Ensino Superior*, Brasília, DF, ano 24, n. 55, p. 32-43, fev. 2015.
- MENDES, O. M. et al. A potencialidade da avaliação includente em um contexto marcado pela lógica da exclusão social. In: SANTOS, Benerval Pinheiro et al. (Org.). *Educação popular em tempos de inclusão: pesquisa e intervenção*. Uberlândia: Edufu, 2011. p. 269-291.

MONLEVADE, J. A. *Plano Municipal de Educação: Fazer para acontecer*. Brasília, DF: Idéa, 2002.

NOGUEIRA, Daniela. Em 2014, depressão atingiu 1,9 mil educadores em Uberlândia. *Correio de Uberlândia*, 8 fev. 2015. Disponível em: <<http://www.correiodeuberlandia.com.br/cidade-e-regiao/em-2014>>. Acesso em: 8 fev. 2015.

SENA, Paulo. *A História do PNE e os desafios da nova lei*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2014. 86 p. (Legislação, 125).

UBERLÂNDIA. Secretaria Municipal de Educação. *Documento referência PME*. Uberlândia: SME, 2014.

Recebido em 15 mar. 2015 / Aprovado em 24 mar. 2015

Para referenciar este texto

FERREIRA, J. S.; ANTUNES, M. F. S.; MENDES, O. M. O Plano Nacional de Educação: desafios a partir da construção do Plano Municipal de Educação de Uberlândia. *EccoS*, São Paulo, n. 36, p. 29-47, jan./abr. 2015.

